



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Cardoso Moreira, 485 – Centro  
Itaperuna – RJ – CEP 28.300-000 – Tel.:(22) 3824-8775 – 3824 - 6639

## RESOLUÇÃO SEMED N° 11, de 31 de março de 2020.

Estabelece normas para operacionalização das atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, enquanto permanecerem as medidas de isolamento social previstas pelas autoridades governamentais na prevenção e combate ao CORONAVÍRUS – COVID-19

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, com base no disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Art.23, §2º e no Art. 32, § 4º; Deliberação CME n° 01/2020, Resolução SEMED n° 10/2020, Lei Municipal n° 774, de 22 de maio de 2017, que fixa as diretrizes de gestão definida nos incisos, I e XIV, CAPÍTULO IX – DA Secretaria Municipal de Educação;

### RESOLVE

**Art. 1º** - Estabelecer normas para operacionalização das atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, enquanto permanecerem as medidas de isolamento social previstas pelas autoridades governamentais na prevenção e combate ao CORONAVÍRUS – COVID-19

**Art. 2º** - Ficam as ações definidas na Resolução SEMED 10/2020 caracterizadas como atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, enquanto permanecerem as medidas de isolamento social previstas pelas autoridades governamentais na prevenção e combate ao CORONAVÍRUS – COVID-19.

**Art. 3º** - Fica a cargo dos Órgãos Superiores da Educação Nacional e/ou de competência técnica e/ou jurídica a normatização sobre o possível aproveitamento dos dias trabalhados por meio de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, como dia letivo e/ou carga horária de trabalho escolar.

**Art. 4º** - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretária de Educação ouvido o setor de interesse.

**Art. 5º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

  
Saionara Rabelo Silva  
Secretária Municipal de Educação  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
26/11/2019